



199  
/

**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.992/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal o CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRAÇÃO UDR e dá outras providências."**

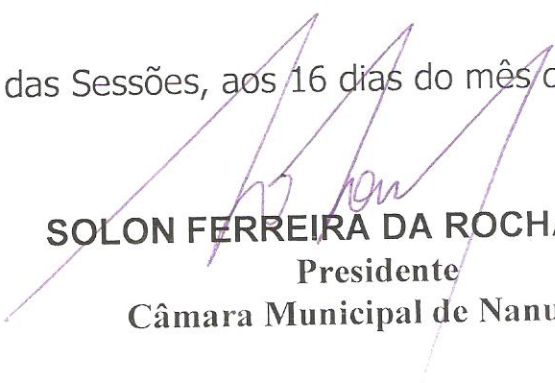
Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRAÇÃO UDR**, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.795.467/0001-99.

**Art. 2º** - O **CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRAÇÃO UDR** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de maio de 2011

  
**SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nanuque

Autoria: Vereador Solon Ferreira da Rocha Filho